

**Decreto Nº 00100/2018 de 31 de Outubro de 2018****Crédito Adicional Suplementar**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 4 da Lei Municipal Nº 1443 de 6 de Dezembro de 2017, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 26.200,00 (Vinte e seis Mil e duzentos reais), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1004	9901.01.0031.3001.4002 - ENCARGOS PATRONAIS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	12.200,00
1007	9902.01.0031.3001.4004 - ENCARGOS PATRONAIS 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	14.000,00
Total		26.200,00

Artigo 2º: Para cobertura do Crédito Suplementar ora aberto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
1001	9901.01.0031.3001.2501 - REFORMA AMPLIACAO UNIDADE ADMNISTRATIVA 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	10.000,00
1002	9901.01.0031.3001.2501 - REFORMA AMPLIACAO UNIDADE ADMNISTRATIVA 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
1012	9903.01.0031.3001.4007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	6.200,00
Total		26.200,00

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTANA DA VARGEM, 31 de Outubro de 2018

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL